



Comissão Eleitoral para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da DATAPREV – Resolução de Conselho/CADM/001/2019 e 002/2019.

ATA 004/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, realizou-se, por meio virtual, com a utilização da rede de computadores, sob a direção da Senhora Caroline Barbosa Costa, presidente da Comissão Eleitoral, e com a participação dos demais integrantes da Comissão: Senhor Jaime Ferreira Pereira, e representantes da FENADADOS, Senhora Maria do Perpétuo Socorro Lago Gomes Martins e o Senhor Célio Stembach Barbosa, a 4ª Reunião da Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da DATAPREV, instituída pela Resolução de Conselho/CADM/001/2019, alterada pela RS/CADM/002/2019.

Considerações e Deliberação da Comissão Eleitoral da Dataprev – Após análise dos recursos encaminhados pelos empregados inscritos **Antônio Fernando Corso – matrícula 267.813, Fernando Ribeiro Gonçalves - matrícula: 220.345, Marcos Oliveira de Souza - matrícula: 290.688, e Márcio Souza Paula – matrícula 288.764,** que se insurgiram contra a análise da Comissão eleitoral realizada e publicada na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral, realizada em 10 de abril de 2019, e na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade Estatutário, de 12 de abril de 2019, esta Comissão considerou: Os argumentos postos foram analisados pela Consultoria Jurídica, conforme estabelece o artigo 21 do Regulamento Eleitoral da Dataprev, resultando no acatamento, pela Comissão Eleitoral, das manifestações produzidas pela CJUR, deliberando pelo indeferimento de todos os recursos, tomando como motivação os argumentos apresentados nas referidas análises jurídicas, permanecendo, portanto, inalterada a lista de candidaturas habilitadas. Destaca-se que as análises de recursos estão disponíveis aos empregados inscritos e encontram-se franquados na Secretaria Executiva – SECE, conforme o que determina o artigo 20 do Regulamento Eleitoral da Dataprev, que trata dos órgãos auxiliares da Comissão. Por fim, a Comissão Eleitoral declara que os materiais de campanha eleitoral enviados pelos empregados inscritos, encontram-se aptos para serem publicados e/ou distribuídos aos empregados da empresa, conforme o que determina o artigo 30 e seguintes, da seção IV do Regulamento Eleitoral.

Sendo esses os assuntos tratados, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrada a reunião, da qual eu, Caroline Barbosa Costa, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros. Brasília – DF, 25 de abril de 2019.


CAROLINE BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral


JAIME FERREIRA PEREIRA
Membro da Comissão

CÉLIO STEMBAK BARBOSA
Membro da Comissão

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LAGO GOMES MARTINS
Membro da Comissão